



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SECRETARIA/ SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação visa suprir a necessidade esporádica de peças de reposição para manutenção dos equipamentos de Saúde Bucal das Unidades de Atendimento Básico. Estas unidades executam procedimentos clínicos, restauradores, cirurgias de pequeno porte, atendimentos de urgência e ações profiláticas, fundamentais para a saúde integral da população.

A disponibilidade de materiais de consumo e componentes específicos (como válvulas reguladoras, terminais de alta rotação, kits de iluminação LED e sistemas de sucção) em quantidade e qualidade técnica adequadas é condição necessária para que as atividades ocorram de forma ininterrupta, segura e eficiente.

A demanda por esta aquisição fundamenta-se no levantamento detalhado e nas inspeções técnicas realizadas pelo profissional responsável pela manutenção da rede. Após análise *in loco* do parque tecnológico, constatou-se a necessidade de substituição de componentes que apresentam desgaste natural ou falhas operacionais.

É importante ressaltar que a aquisição deve observar a compatibilidade com as marcas e modelos dos equipamentos já instalados e em operação na administração. O Município possui cadeiras odontológicas Dentemed modelo Magnus e compressores de ar modelo MRM 50L. A utilização de peças de marcas específicas justifica-se pela necessidade de garantir o perfeito acoplamento mecânico, a integridade dos sistemas pneumáticos e eletrônicos, evitando adaptações que possam comprometer a segurança do paciente e do operador.

Ademais, a falta de peças de reposição impede que a manutenção seja concluída, afetando e que poderá a equipe multi-profissional (Cirurgiões-Dentistas, ASBs e TSBs) exerça suas funções com a eficácia clínica necessária, além de gerar o risco de danos permanentes ao patrimônio público por falta de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos.



3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, pautando-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e, sobretudo, pelo planejamento estratégico das contratações públicas. O objeto está devidamente alinhado aos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), contando com dotação específica. A aquisição visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, unindo a economicidade à padronização técnica e qualidade das peças, garantindo o suprimento contínuo e a biossegurança nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato deverá observar rigorosamente os requisitos de qualidade e desempenho necessários à assistência à saúde, devendo os produtos ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas da listagem, com embalagens íntegras, sem avarias, e devidamente registradas na ANVISA nos casos em que os registros sejam compulsórios; fica estabelecido que, no ato da entrega, os materiais deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 80% em relação ao seu tempo total de fabricação, garantindo a segurança clínica e a eficiência na gestão de estoques, sendo a contratada obrigada a realizar a substituição imediata de itens com vícios de qualidade ou prazos de validade comprometidos, assegurando que o fornecimento atenda ao cronograma físico-financeiro e aos princípios de economicidade e continuidade dos serviços públicos.

A contratação será dividida em 3 (três) lotes independentes, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência: lote 1: Suporte da caneta (c:1789) para equipamento de profilaxia Kondentech; lote 2: Kit completo de peças compatíveis ao Compressor MRM 50L; lote 3: Kit completo de peças compatíveis à Cadeira Odontológica Dentemed modelo Magnus.

As peças deverão ser originais ou compatíveis de primeira linha, com qualidade suficiente para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades foi elaborada com base no levantamento atual da necessidade de manutenção preventiva e corretiva. A consolidação das informações foi



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA DE SAÚDE

realizada em conjunto com os responsáveis pelas Unidades de Atendimento Básico em Saúde, do responsável técnico e com apoio do setor de almoxarifado. Segue listagem:

Código	Descrição	U/E	Qtde.
13.027.0030	Kit de peças para Manutenção compatíveis à Cadeira odontológica Dentemed Kit contendo: 3 PÇ - Terminal de alta para cadeira Dentemed modelo Magnus 7 PÇ - Micro chave de acionamento do refletor para cadeira Dentemed modelo Magnus 7 PÇ - suporte de privadinha para cadeira Dentemed modelo Magnus 1 KT - Suporte da caneta (c:1789) para equipamento de profilaxia Kondentech 9 PÇ - Válvula piloto para cadeira Dentemed modelo Magnus 10 PÇ - boquinha de sugador para cadeira Dentemed modelo Magnus 3 PÇ - Porta detrito para cadeira Dentemed modelo Magnus 4 PÇ - Válvula reguladora de garrafa pet para cadeira Dentemed modelo Magnus 7 MT - Mandueira 6mm de ligação geral para cadeira Dentemed modelo Magnus 18 MT - Mangueira tríplice para cadeira Dentemed modelo Magnus 6 PÇ - Ácido para cadeira Dentemed modelo Magnus 3 PÇ - Pedal completo para cadeira Dentemed modelo Magnus 2 PÇ - Válvula de pontas para cadeira Dentemed modelo Magnus 23 MT - Mangueira de sugador pet para cadeira Dentemed modelo Magnus 3 PÇ - Suctor do sugador para cadeira Dentemed modelo Magnus 4 PÇ - Injetor venturi para cadeira Dentemed modelo Magnus 1 PÇ - seringa tríplice para cadeira Dentemed modelo Magnus 20 MT - Mangueira duplo do pedal para cadeira Dentemed modelo Magnus 10 MT - Mangueira corrugada de 1/2 para cadeira Dentemed modelo Magnus 20 MT - Mangueira corrugada de 5/8 para cadeira Dentemed modelo Magnus 1 PÇ - Kit de led para cadeira Dentemed modelo Magnus 3 MT - mangueira de entrada d'água para cadeira Dentemed modelo Magnus 10 MT - mangueira terminal de alta de 4mm para cadeira Dentemed modelo Magnus 1 PÇ - Garrafa pet aproximadamente 1 litro apropriada para cadeira Dentemed modelo Magnus	KT	1.0000000
13.027.0031	Kit de peças para Manutenção compatíveis ao Compressor de Motomil. Kit contendo : 5 PÇ - Filtro regulador de pressão para compressor modelo MRM 50L 7 PÇ - Registro Macho/Fêmea para compressor modelo MRM 50L 2 PÇ - Cotovelo macho/fêmea para compressor modelo MRM 50L 9 PÇ - Espigão de 5/16 por 1/4 para compressor modelo MRM 50L 10 PÇ - Abraçadeiras de 9x13 para compressor modelo MRM 50L 4 PÇ - Filtro de ar para compressor modelo MRM 50L 2 PÇ - válvulas de segurança para compressor modelo MRM 50L 1 PÇ - Niple de rosca 1/4 para compressor modelo MRM 50L	KT	1.0000000
13.027.0032	Suporte da caneta (c:1789) para equipamento de profilaxia Kondentech	KT	1.0000000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados e consulta a contratações públicas similares (ComprasNet/PNCP), conforme planilha de cotação anexa, visando verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e a viabilidade da contratação dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O valor permanecerá sob guarda da Administração e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento tempestivo de materiais para manutenção de equipamentos odontológicos de uso diário e preparatório, classificados como indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Primária. A contratação visa assegurar a manutenção dos protocolos de assistência odontológica, abrangendo desde procedimentos preventivos e restauradores até pequenas cirurgias ambulatoriais, garantindo a eficiência operacional das unidades e a qualidade do suporte terapêutico prestado à população. A disponibilidade desses itens é crucial para evitar a interrupção de tratamentos que possa acarretar o agravamento de quadros algícos (dor), infecções orofaciais ou complicações sistêmicas aos pacientes.

A solução escolhida mostra-se adequada à necessidade identificada, uma vez que contempla a aquisição de materiais com alta performance clínica, biocompatibilidade e propriedades mecânicas adequadas, compatíveis com as diretrizes da odontologia moderna e as normas de biossegurança vigentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação adota o parcelamento do objeto em lotes compostos por conjunto de peças técnicas específicas, em estrita observância ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, visando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A estratégia de agrupamento dos componentes em conjuntos destinados a equipamentos distintos, como os kits para cadeiras odontológicas, compressores e sistemas de profilaxia, justifica-se pela necessária interdependência



técnica entre as peças. Tal abordagem evita o agrupamento indevido de objetos heterogêneos, essa organização garante que componentes como válvulas reguladoras, mangueiras, terminais de alta rotação e kits de LED sejam plenamente compatíveis entre si e com os equipamentos de destino, mitigando riscos de falhas na montagem, inadequação de pressões ou incompatibilidade de conexões que poderiam comprometer a vida útil do patrimônio público.

Além de assegurar a integridade técnica, a divisão por kits otimiza a logística de manutenção e a gestão do almoxarifado, uma vez que permite a disponibilização simultânea de todas as peças necessárias para a revisão completa de cada unidade funcional.

Quanto à execução contratual, optou-se pela não fragmentação da entrega (entrega única), fundamentada no princípio da eficiência e na economia de escala administrativa. A concentração do recebimento em uma única etapa justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento imediato e integral do estoque regulador da Atenção Básica, minimizando custos operacionais de transporte, conferência técnica e trâmites de liquidação de despesa que seriam multiplicados em entregas fracionadas. Ademais, a entrega total assegura a disponibilidade imediata das peças para as unidades de saúde, protegendo a administração contra eventuais oscilações de preço ou riscos de desabastecimento de mercado durante o período de execução.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os agentes públicos envolvidos deverão monitorar se o serviço contratado será prestado de acordo com as condições estabelecidas na proposta vencedora. Além das providências descritas, será necessário verificar:

- 10.1 Conformidade dos produtos com as especificações exigidas;
- 10.2 Adequação das embalagens e da validade;
- 10.3 Registro e acompanhamento do consumo dos itens;
- 10.4 Encaminhamento dos documentos da fase preparatória (ETP e TR) ao Departamento de Compras para prosseguimento da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Apesar de se tratar de uma aquisição de materiais odontológicos, é importante considerar os potenciais impactos ambientais associados ao fornecimento, uso e descarte desses itens, dito isso, as embalagens de lixo comum serão coletadas pelo serviço prestado pela prefeitura. Os lixos hospitalares serão alocados em recipientes identificados e sinalizados (sacos brancos leitosos para infectantes e caixas rígidas para perfurocortantes), garantindo que os materiais não utilizados ou descartados não causem danos ao meio ambiente ou riscos à saúde pública.

Atualmente, a empresa responsável pela gestão, coleta, transporte, tratamento de lixo infectante do Município é a Pro-Ambiental Tecnologia LTDA, localizada na Rodovia Fernão Dias, Km 702, Lavras/MG, e está devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes. O recolhimento desses materiais nas Unidades de Saúde ocorre com periodicamente, seguindo cronograma logístico que evita o acúmulo de resíduos nas áreas de atendimento e garante o cumprimento das normas de biossegurança e sustentabilidade ambiental da administração pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declaro viável a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECER PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE considerando a relevância da medida para o bom funcionamento das atividades públicas e melhoria da gestão.

Caxambu/MG, 08 de Maio de 2026.

Maria Bernadete Bortone de Souza

Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a manutenção de equipamento odontológicos (Cadeiras Dentemed modelo Magnus e Compressor MRM 50L), para atender as necessidades das Unidades de Atendimento Básico em Saúde do Município de Caxambu-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda surgiu para oferta de peças para materiais de uso odontológicos, em boas condições, para atender as necessidades do Município. A validade deverá ser de 80% da sua validade total. Segue listagem com descrição dos materiais a serem adquiridos:

Código	Descrição	U/E	Qtde.
13.027.0030	Kit de peças para Manutenção compatíveis à Cadeira odontológica Dentemed Kit contendo: 3 PÇ - Terminal de alta para cadeira Dentemed modelo Magnus 7 PÇ - Micro chave de acionamento do refletor para cadeira Dentemed modelo Magnus 7 PÇ - suporte de privadinha para cadeira Dentemed modelo Magnus 1 KT - Suporte da caneta (c:1789) para equipamento de profilaxia Kondentech 9 PÇ - Válvula piloto para cadeira Dentemed modelo Magnus 10 PÇ - boquinha de sugador para cadeira Dentemed modelo Magnus 3 PÇ - Porta detrito para cadeira Dentemed modelo Magnus 4 PÇ - Válvula reguladora de garrafa pet para cadeira Dentemed modelo Magnus 7 MT - Mandueira 6mm de ligação geral para cadeira Dentemed modelo Magnus 18 MT - Mangueira triplice para cadeira Dentemed modelo Magnus 6 PÇ - Ácido para cadeira Dentemed modelo Magnus 3 PÇ - Pedal completo para cadeira Dentemed modelo Magnus 2 PÇ - Válvula de pontas para cadeira Dentemed modelo Magnus 23 MT - Mangueira de sugador pet para cadeira Dentemed modelo Magnus 3 PÇ - Suctor do sugador para cadeira Dentemed modelo Magnus 4 PÇ - Injetor venturi para cadeira Dentemed modelo Magnus 1 PÇ - seringa triplice para cadeira Dentemed modelo Magnus 20 MT - Mangueira duplo do pedal para cadeira Dentemed modelo Magnus 10 MT - Mangueira corrugada de 1/2 para cadeira Dentemed modelo Magnus 20 MT - Mangueira corrugada de 5/8 para cadeira Dentemed modelo Magnus 1 PÇ - Kit de led para cadeira Dentemed modelo Magnus 3 MT - mangueira de entrada d'água para cadeira Dentemed modelo Magnus 10 MT - mangueira terminal de alta de 4mm para cadeira Dentemed modelo Magnus 1 PÇ - Garrafa pet aproximadamente 1 litro apropriada para cadeira Dentemed modelo Magnus	KT	1.0000000
13.027.0031	Kit de peças para Manutenção compatíveis ao Compressor de Motomil. Kit contendo : 5 PÇ - Filtro regulador de pressão para compressor modelo MRM 50L 7 PÇ - Registro Macho/Fêmea para compressor modelo MRM 50L 2 PÇ - Cotovelo macho/fêmea para compressor modelo MRM 50L 9 PÇ - Espigão de 5/16 por 1/4 para compressor modelo MRM 50L 10 PÇ - Abraçadeiras de 9x13 para compressor modelo MRM 50L 4 PÇ - Filtro de ar para compressor modelo MRM 50L 2 PÇ - válvulas de segurança para compressor modelo MRM 50L 1 PÇ - Niple de rosca 1/4 para compressor modelo MRM 50L	KT	1.0000000
13.027.0032	Suporte da caneta (c:1789) para equipamento de profilaxia Kondentech	KT	1.0000000



Justificativa da indicação de marca/modelo: A especificação dos modelos se justifica pela necessidade de compatibilidade técnica com os equipamentos já existentes no município. A utilização de peças inadequadas pode causar danos aos aparelhos, vazamentos, perda de pressão e risco à segurança dos procedimentos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade esporádica de peças de reposição para manutenção dos equipamentos de Saúde Bucal das Unidades de Atendimento Básico. Estas unidades executam procedimentos clínicos, restauradores, cirurgias de pequeno porte, atendimentos de urgência e ações profiláticas, fundamentais para a saúde integral da população.

A disponibilidade de materiais de consumo e componentes específicos (como válvulas reguladoras, terminais de alta rotação, kits de iluminação LED e sistemas de sucção) em quantidade e qualidade técnica adequadas é condição necessária para que as atividades ocorram de forma ininterrupta, segura e eficiente.

A demanda por esta aquisição fundamenta-se no levantamento detalhado e nas inspeções técnicas realizadas pelo profissional responsável pela manutenção da rede. Após análise *in loco* do parque tecnológico, constatou-se a necessidade de substituição de componentes que apresentam desgaste natural ou falhas operacionais.

É importante ressaltar que a aquisição deve observar a compatibilidade com as marcas e modelos dos equipamentos já instalados e em operação na administração. O Município possui cadeiras odontológicas Dentemed modelo Magnus e compressores de ar modelo MRM 50L. A utilização de peças de marcas específicas justifica-se pela necessidade de garantir o perfeito acoplamento mecânico, a integridade dos sistemas pneumáticos e eletrônicos, evitando adaptações que possam comprometer a segurança do paciente e do operador.

Ademais, a falta de peças de reposição impede que a manutenção seja concluída, afetando e que poderá a equipe multi-profissional (Cirurgiões-Dentistas, ASBs e TSBs) exerça suas funções com a eficácia clínica necessária, além de gerar o risco de danos permanentes ao patrimônio público por falta de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos.



4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada com base na regular habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, conforme exigências estabelecidas no edital de licitação. Serão aceitas peças originais ou compatíveis de primeira linha que atendam integralmente às especificações técnicas.

A aceitabilidade da proposta observará a compatibilidade dos preços apresentados com os valores previamente estimados pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada pelo órgão licitante/município. Serão desclassificadas as propostas com valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado, conforme critérios definidos no edital.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após referenciada, a empresa ou empresas vencedoras, receberão por e-mail, a Ordem de Compra referente aos itens vencedores e terão 30 (trinta) dias corridos para a entrega do material. Entregar o material no Almojarifado Saúde Rua Dr Enout, 15, 2º andar (sem elevador) Centro – Caxambu-MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas, exceto sábado, domingo, feriados e pontos facultativos

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contrato será o previsto no ordenamento jurídico, sobretudo o disposto no Decreto Municipal nº 3721 de 2024 e na Lei Federal 14.133/21.

O fiscal para a presente contratação será a senhor *Donizetti Isaac Jorge Pinto*, que auxiliará o gestor de contratos públicos da Prefeitura Municipal de Caxambu-MG, conforme estabelece a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das demais obrigações previstas em contrato, o contratado se obriga:

7.1 Executar os serviços/fornecer os bens com estrita observância das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no edital (se aplicável) e na proposta aprovada, assegurando a qualidade e a pontualidade na entrega;

7.2 Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada ou do uso de materiais de má qualidade;

7.4 Apresentar relatórios de acompanhamento, quando solicitado pela contratante, com informações detalhadas sobre o andamento dos serviços/prestação dos bens;

7.5 Facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às recomendações feitas

7.6 Entregar o material no local definido.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais obrigações previstas em contrato, o contratante se obriga a:

8.1 Efetuar o pagamento ao contratado conforme os prazos, valores e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação da documentação fiscal e técnica exigida. Após a entrega e conferência dos materiais, estando de acordo com a Ordem de Compra e a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento em até 30 (dez) dias úteis ao fornecedor.

8.2 Designar um fiscal ou gestor do contrato, com a devida competência, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços/fornecimento dos bens;

8.3 Comunicar formalmente ao contratado qualquer irregularidade ou inadimplemento constatado na execução do objeto, concedendo prazo para correção, quando for o caso;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, condicionado à verificação, por parte do setor competente, do cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além da regularidade das informações constantes na Nota Fiscal.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente aquisição terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência



Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA DE SAÚDE

pelos licitantes e propiciar a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O referido valor será mantido sob guarda da Administração e tornado público após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

11. SANÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações contratuais ou editalícias, serão aplicadas, considerando a gravidade de cada caso, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, as sanções previstas nos artigos 155 a 168 da lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão de licitar, declaração de inidoneidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a efetivação da contratação estão previstos no orçamento da Secretaria de saúde, com dotação orçamentária específica, sendo esta:

Ficha	Dotação	Fonte	Código de Aplicação
110	02.04.---.10.301.0008.2055.3.3.90.30.00	1621	0000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do edital de licitação, devendo ser cumprido na íntegra pela contratada. Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, que corresponde à aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos utilizados pelos profissionais da atenção básica em saúde. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação em vigor, especialmente no que tange à descrição precisa do objeto e à promoção da ampla competitividade.

Caxambu/MG, 08 de Maio de 2026.

Donizetti Isaac Jorge Pinto

Servidor responsável pela redação do
Termo de Referência

Maria Bernadete Bortone de Souza

Secretária Municipal de Saúde